



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

orlandia.sp.gov.br

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1758 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

# CARNA 2024 FOLIA ORLÂNDIA

## 4 DIAS DE MUITA FESTA!



**SABADO**

10/02 20H



**DOMINGO**

11/02 16H



**SEGUNDA**

12/02 20H



**TERÇA**

13/02 16H



**TODOS OS DIAS**

CAMAROTES E MESAS: LIGUE

(16) 3820-8005

# 10 A 13 FEVEREIRO



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**  
Cuidando da cidade, cuidando de você

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 30.851****DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

“EXONERA, por aposentadoria, o (a) **SRA. ELAINE BONUTI RUFO**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO.**”

**P O R T A R I A Nº 30.854****DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

“EXONERA, por aposentadoria, o (a) **SRA. ANA CLAUDIA DE LIMA**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL.**”

**P O R T A R I A Nº 30.855****DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

“EXONERA, a pedido, o (a) **SRA. CARLA IGNACIO FAVARAO**, do cargo de provimento efetivo de **ACOMPANHANTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.**”

**P O R T A R I A Nº 30.856****DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

“EXONERA, a pedido, o (a) **SRA. LAURA FERNANDA CORREA DA FONSECA**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A-1.**”

**P O R T A R I A Nº 30.857****DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

“EXONERA, o **SR. JOÃO PEDRO CARUSO**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I.**”

**PORTARIA N.º 30.853/24**

De 07 de fevereiro de 2024.

*“Altera membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da área da Secretaria Municipal de Cultura, nomeados pela Portaria 28.738 de 09 de março de 2022 que alterou os membros desta comissão instituída pela Portaria nº 24.598, de 31 de maio de 2017”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orândia e nos termos no inciso V do art. 5º do Decreto Municipal nº 4.612, de 07 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da área da Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes membros:

Fabiane Costa Cardoso – Secretária Municipal de Cultura, RG nº 17.202.588-6;

Lúcia Helena da Silva – Auxiliar Administrativa, RG nº 17.202.624-6;

Elisângela Martins Alves – Ajudante Operacional, RG nº 22.440.438;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 07 de fevereiro de 2024.

**Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 30.852/24**

De 07 de fevereiro de 2024.

*“Substitui, a pedido, gestor designado pela Portaria nº 25.194/2018, de 15 de fevereiro de 2018, que designa Gestores das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orândia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Gestor da Área da Secretaria Municipal de Esportes, designado no inciso III do art. 1º da Portaria nº 25.194, de 15 de fevereiro de 2018, Sra. Lúcia Helena da Silva, **fica substituída pelo Sr. Éder Roberto Pascoal Pereira**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 44.644.378-5/SSP-SP, ora designado para aquela função.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 07 de fevereiro de 2024.

**Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 30.848**

de 06 de Fevereiro de 2024.

**“INSTAURA** processo administrativo em face da empresa **POSH COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**, CNPJ n.º 49.438.769/0001-85 que firmou Ata de Registro de Preços com o Município em 22.06.2023, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 092/2023 (Registro de Preços para aquisição de material de expediente para diversas secretarias do município), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços (cláusulas 5.ª e 8.4), decorrentes, em tese, do cometimento de infração obrigacional (inexecução – não entrega dos produtos solicitados

pelas secretarias municipais”;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orllândia;

**CONSIDERANDO** a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços firmada entre o Município e a empresa contratada, acima descrita, com fundamento no item 8.1.1, cláusula oitava, em razão desta não ter entregado os produtos solicitados pela Administração Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica instaurado processo administrativo contra a empresa **POSH COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**, CNPJ n.º 49.438.769/0001-85, objetivando a aplicação de eventuais penalidades legais cabíveis (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório e na Ata (cláusulas 5.ª e 8.4), decorrentes, em tese, do cometimento de infração obrigacional (inexecução - não entrega dos produtos solicitados pelas secretarias municipais);

**Art. 2.º** O processo administrativo de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:

I - Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 15.979.654-4-SSP/SP;

II - Maria Clara da Silva, Ajudante Operacional, portadora da Cédula de Identidade, RG n.º 62.035.726-5-SSP/SP;

III - Vinicius Aparecido de Faria, Auxiliar Administrativo B, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 57.249.446-4 - SSP/SP;

§ 1.º O processo administrativo será presidido pelo membro Jefferson Aparecido Solly;

§ 2.º O prazo para conclusão deste processo administrativo será de **90 (noventa) dias**, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito Municipal;

**Art. 3.º** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Orllândia/SP, 06 de Fevereiro de 2024.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 30.849**  
de 06 de Fevereiro de 2024.

*“INSTAURA processo administrativo em face da empresa **MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, CNPJ n.º 44.462.595/0001-72 que firmou Ata de Registro de Preços com o Município em 22.06.2023, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 092/2023 (Registro de Preços para aquisição de material de expediente para diversas secretarias do município), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais*

*n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços (cláusulas 5.ª e 8.4), decorrentes, em tese, do cometimento de infração obrigacional (inexecução - não entrega dos produtos solicitados pelas secretarias municipais)”;*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orllândia;

**CONSIDERANDO** a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços firmada entre o Município e a empresa contratada, acima descrita, com fundamento no item 8.1.1, cláusula oitava, em razão desta não ter entregado os produtos solicitados pela Administração Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica instaurado processo administrativo contra a empresa **MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, CNPJ n.º 44.462.595/0001-72, objetivando a aplicação de eventuais penalidades legais cabíveis (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório e na Ata (cláusulas 5.ª e 8.4), decorrentes, em tese, do cometimento de infração obrigacional (inexecução - não entrega dos produtos solicitados pelas secretarias municipais);

**Art. 2.º** O processo administrativo de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:

I - Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 15.979.654-4-SSP/SP;

II - Maria Clara da Silva, Ajudante Operacional, portadora da Cédula de Identidade, RG n.º 62.035.726-5-SSP/SP;

III - Vinicius Aparecido de Faria, Auxiliar Administrativo B, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 57.249.446-4 - SSP/SP;

§ 1.º O processo administrativo será presidido pelo membro Jefferson Aparecido Solly;

§ 2.º O prazo para conclusão deste processo administrativo será de **90 (noventa) dias**, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito Municipal;

**Art. 3.º** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Orllândia/SP, 06 de Fevereiro de 2024.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA PGM Nº 1**  
De 6 de fevereiro de 2024

*Delega atribuições ao Dr. Ricardo de Assis Maurício, Procurador Jurídico, matrícula 2513, e dá outras providências.*

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2013, c.c. os

artigos 18 e 25, § 3º, do Decreto nº 4.760, de 25 de setembro de 2018; e

Considerando que o Procurador Geral do Município estará afastado das funções de seu cargo entre os dias 14 de fevereiro e 4 de março de 2024 em razão de férias regulamentares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ao Dr. Ricardo de Assis Maurício, Procurador Jurídico matriculado no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Orlandia sob o nº 2513, ficam delegadas todas as atribuições do cargo de Procurador Geral do Município permitidas por lei, entre os dias 14 de fevereiro e 4 de março de 2024, sem prejuízo das funções inerentes ao seu cargo efetivo.

**Art. 2º.** Fica vedada a subdelegação das atribuições contidas no art. 1º desta Portaria, exceto nos casos de urgência ou de força maior devidamente justificados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor em 14 de fevereiro de 2024.

Orlândia, 6 de fevereiro de 2024.

**FLAVIANO DONIZETI RIBEIRO**

Procurador Geral do Município

## Errata

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Jornal Oficial de Orlandia, de SEGUNDA-FEIRA, 05 de FEVEREIRO de 2024, edição nº 1756, página 4;

**ONDE SE LÊ:**

O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) APROVADO(A) NO **PROCESSO SELETIVO**

**Nº 01/2022, DEVERÁ COMPARECER À RUA 22 Nº 39 - JARDIM TEIXEIRA - ORLÂNDIA-SP, NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 10h, PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.**

**LEIA-SE CORRETO:**

O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) APROVADO(A) NO **PROCESSO SELETIVO**

**Nº 01/2022, DEVERÁ COMPARECER À RUA 22 Nº 39 - JARDIM TEIXEIRA - ORLÂNDIA-SP, NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 10h, PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.**

**ONDE SE LÊ:**

O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) APROVADO(A) NO **PROCESSO SELETIVO**

**Nº 01/2022, DEVERÁ COMPARECER À RUA 22 Nº 39 - JARDIM TEIXEIRA - ORLÂNDIA-SP, NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 10h30m, PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.**

**LEIA-SE CORRETO:**

O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) APROVADO(A) NO **PROCESSO SELETIVO**

**Nº 01/2022, DEVERÁ COMPARECER À RUA 22 Nº 39 - JARDIM TEIXEIRA - ORLÂNDIA-SP, NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 10h30m, PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.**

**ONDE SE LÊ:**

O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) APROVADO(A) NO **PROCESSO SELETIVO**

**Nº 01/2023 (PROVA DE TÍTULOS), DEVERÁ COMPARECER À RUA 22 Nº 39 - JARDIM TEIXEIRA - ORLÂNDIA-SP, NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 11h, PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.**

**LEIA-SE CORRETO:**

O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) APROVADO(A) NO **PROCESSO SELETIVO**

**Nº 01/2023 (PROVA DE TÍTULOS), DEVERÁ COMPARECER À RUA 22 Nº 39 - JARDIM TEIXEIRA - ORLÂNDIA-SP, NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 11h, PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.**

**Sergio Augusto Bordin Junior**

## Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO 210/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO EVENTUAL ÀS FAMÍLIAS CADASTRADAS, no qual foi julgada como vencedora a proposta formulada pela empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ 53.437.315/0001-67, com sede na Rua 07, nº 159, bairro Centro, em Corumbataí/SP, no valor de R\$ 1.202.448,00; DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2024. Orlandia, 07 de Fevereiro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO 211/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FLUÍDOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, no qual foi julgada como vencedora a proposta formulada pela empresa AUTO ELETRICA HAMAMURA LTDA, CNPJ 59.792.226/0001-15, com sede na Avenida Sete, nº 2.055, bairro Centro, em Orlandia/SP, no valor de R\$ 39.360,00; DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/01/2024. Orlandia, 07 de Fevereiro de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

## Despachos

Orlândia-SP, 07 de Fevereiro (02) de 2024.

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ASSUNTO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**CONTRATADAS:** DISTRIBUIDORA DE CIMENTO FRANCAN LTDA.

**DESPACHO**

1. Tendo em vista o pedido do órgão requisitante (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana), bem como os documentos juntados aos autos, **ENTENDO, AUTORIZO E DETERMINO**, a prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 15, §3.º, III da Lei Federal n.º 8.666/93 e cláusula original sétima, por mais 06 (seis) meses, **com termo inicial em 21 de Fevereiro (02) de 2024 e termo final em 21 de Agosto (08) de 2024, observando-se:**

a) que o prazo de validade da ata de registro de preços não poderá ser superior a um ano.

b) que sejam mantidos: (i) os quantitativos firmados inicialmente na licitação, não podendo ser ampliado o seu conteúdo e (ii) os valores unitários e global da ata de registro de preços, desde que compatíveis ou abaixo dos preços praticados no mercado.

2. A seguir, após formalizado o termo de aditamento (prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços), sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

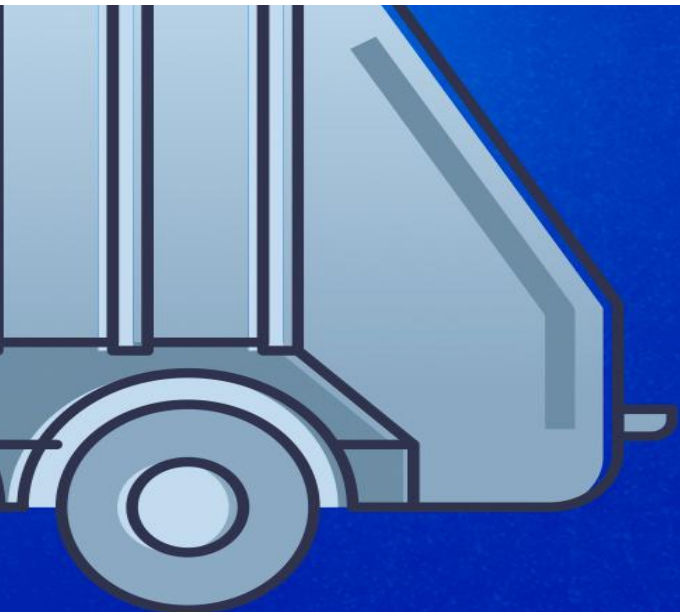
**CUMPRA-SE** nos termos da lei.

**DR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

## Outros atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente à CHAMADA PÚBLICA 04/2023, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP, diante da ausência de peças recursais, a CMPL designa o dia 09 de Fevereiro de 2024, às 08:30h no endereço Centro Administrativo Bloco 01 - Dr. Octávio A. Caiuby Salles, situado à Rua 22, nº 22 - Jardim Teixeira, em Orlandia/SP, para a sessão pública de sorteio destinado à elaboração do rol de credenciados. COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES. Orlandia, SP, 07 de Fevereiro de 2024.



# SAIBA O DIA E A HORA DA COLETA DE LIXO NO SEU BAIRRO



# ORLÂNDIA LIMPA DE VIVER!



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

## #Lixo NoLugar Certo



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**  
Cuidando da cidade, cuidando de você

HORÁRIO A partir de	BAIRROS	DIA
06h	Jardim Prado	Segunda a Sábado
06h20	Jardim Teixeira, Espelho D'água e Cechinni	Segunda a Sábado
07h	José Vieira Brazão, Santa Rita, Siena, 1º de Maio, Max Define, José Luis Simões, Jd. das Flores, Cleire Degiovani, Leonor Degiovani, Jd. Benini, Servidores e Boa Vista	Segunda a Sábado
07h40	Centro e Jardim Bandeirantes	Segunda a Sábado
09h	Alto da Boa Vista, Jardim Santa Helena, Parisi, Jequitibá, Santo Expedito, Adalberto Morandini "Birucão", Aroeira, Jardim Formoso e Paulo Jurca	Segunda a Sábado
10h	"Vilinha" - Jardim Cidade Alta, São Francisco, São João, Júlio Bucci e Minha Casa Minha Vida e Distrito Industrial	Segunda a Sábado
10h	Jardim Timboré	Segunda, Quarta e Sexta
10h20	Marginal Direita	Segunda a Sábado
10h30	Condomínios Quebec e Torino	Segunda a Sábado

HORÁRIO A partir de	BAIRROS	DIA
11h	Brejeiro	Segunda, Quarta e Sexta
11h30	Jardim Anhanguera "Marioto" e Paraíso	Segunda a Sábado
12h	Gruta - Jardim Nova Orlandia, Recreio, Ciranda e Colorado	Segunda a Sábado
12h	Morada do Sol	Segunda a Sábado
14h	Morlan	Segunda, Quarta e Sexta
14h30	Marginal Esquerda	Segunda a Sábado

# ORLÂNDIA LIMPA DE VIVER!



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

## #Lixo NoLugar Certo



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**  
Cuidando da cidade, cuidando de você

**IMPrensa Oficial do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

**VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: **Márcio Favaro Cherubim**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE**

Luiz Carlos Vilarim

**VICE PRESIDENTE**

Márcia Lucia Belato

**1º SECRETÁRIO**

Daniel Gaioto Aniceto

**2º SECRETÁRIO**

Sebastião Atílio da Silva

**VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

**Jornal Oficial do Município de OrLândia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014  
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br  
site: www.orlandia.sp.gov.br  
(16) 3820-8005